



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano IX - Nº 2.248 - Edição de Sexta-feira, 04 de Abril de 2025

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO
MARIA GEDALVA SOBRAL ROSA

**SEGOV-Secretaria Municipal de
Governo e Gestão**
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

**SEMPOP- Secretaria Municipal de Fazenda,
Orçamento e Planejamento**
CLÁUDIO DA HORA PASSOS

**SEMDET- Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
CARLYANE DOS SANTOS

**SEMDES- Secretaria Municipal
de Defesa Social**
JOSÉ MOURA NETO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do
Meio Ambiente**
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
MARIA APARECIDA SANTOS LISBOA

PGM-Procuradoria Geral do Município
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

CGM-Controladoria Geral do Município
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de
Assistência Social**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

Portaria Nº 36/2025.

DE 28 DE fevereiro DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem nos Contratos nº 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 12 de 2024, decorrente das Atas, respectivamente, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 de 2024, decorrentes do Pregão Eletrônico 01/2023 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manificar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal dos **Contratos nº 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de 2024**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA - CPF 017.XXX.XXX-10 - Gestor do Contrato

II – LEONARDO FERREIRA DA CRUZ - CPF: 919.XXX.XXX-15 – Gestor do Contrato Substituto

III – GUILHERME DE OLIVEIRA GONCALVES - CPF 016.XXX.XXX-47; - Fiscal do Contrato

IV – JOSE ORACIO DE OLIVEIRA - CPF: 436.XXX.XXX-20; – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos nº 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de 2024**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA	Contratação de serviços referentes à realização de eventos de até 100 pessoas, através de Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender às demandas das necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" e de toda a Administração Municipal de São Cristóvão/SE.	28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e seus respectivos aditivos
LOKMIX - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA	Contratação de serviços referentes à realização de eventos de até 100 pessoas, através de Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender às demandas das necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" e de toda a Administração Municipal de São Cristóvão/SE.	28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e seus respectivos aditivos
OKALANGO EVENTOS EIRELI	Contratação de serviços referentes à realização de eventos de até 100 pessoas, através de Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender às demandas das necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" e de toda a Administração Municipal de São Cristóvão/SE.	28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e seus respectivos aditivos

PROLED PRODUÇÕES LTDA	Contratação de serviços referentes à realização de eventos de até 100 pessoas, através de Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender às demandas das necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" e de toda a Administração Municipal de São Cristóvão/SE.	28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e seus respectivos aditivos
BRIGADA PADRÃO TREINAMENTOS EIRELI	Contratação de serviços referentes à realização de eventos de até 100 pessoas, através de Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender às demandas das necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" e de toda a Administração Municipal de São Cristóvão/SE.	28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e seus respectivos aditivos
PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de serviços referentes à realização de eventos de até 100 pessoas, através de Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender às demandas das necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" e de toda a Administração Municipal de São Cristóvão/SE.	28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e seus respectivos aditivos
CASPSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA	Contratação de serviços referentes à realização de eventos de até 100 pessoas, através de Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender às demandas das necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" e de toda a Administração Municipal de São Cristóvão/SE.	28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e seus respectivos aditivos

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

Ciência

LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA
Gestor do Contrato

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato Substituto

GUILHERME DE OLIVEIRA GONCALVES
Fiscal do Contrato

JOSE ORACIO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 28 de fevereiro de 2025.

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>